



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 766, 29 de Julho de 1997

**"Concede desmembramento do lote nº 12, da Quadra
"10" do loteamento Santa Bárbara".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, de acordo com a Lei Federal nº 6.766/79, o desmembramento do Lote nº 12 da Quadra "10" do Loteamento Santa Bárbara, conforme Projeto de desmembramento e memorial descritivo integrantes a esta Lei.

Art. 2º - Passando o referido Lote denominado de Lote 12 – A e Lote 12 – B, sendo o Lote 12 – A de JOÃO BOSCO MARIANO e o lote 12 – B de OVÍDIO AUGUSTO DA SILVA.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal